



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 278/2007

De 19 de Setembro de 2007.

APROVADO

Presidente

Secretário
Câmara Municipal de Bandeirantes - TO

“Autoriza o Poder Executivo a fazer Doação de Área Pública e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a Doação de dois lotes localizado na Rua Cícero Carneiro, lotes 01, quadra P, com 655,50 m², e o lote 4, quadra P, com 368,50 m², na cidade de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins, para a Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério Madureira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirantes do Tocantins, aos 19 dias do mês de Setembro de 2007.


JOSAFÁ PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Bandeirantes do Tocantins